



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Canta +

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.025106/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Endereço: DO ANTAO Número: 1762 Complemento: ALTOS DO MORRO DA CRUZ
Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88025-150
CNPJ/MF nº: 79.875.902/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/01/2023 a 29/04/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/01/2023 a 29/04/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

* As inscrições deverão ser feitas através da internet, atendendo ao seguinte procedimento:

* Acessar o site www.ndmais.com.br/cantamais, aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site.

* O participante deverá preencher o cadastro fornecendo seus dados, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos e responder a seguinte pergunta - Por que você quer participar do programa Canta +, segunda temporada? Sendo que uma vez finalizada sua inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração no questionário enviado.

* O participante deverá gravar um (01) vídeo de celular, gravado na horizontal, contendo no máximo dois (02) minutos de gravação de sua imagem e voz, interpretando uma música, com acompanhamento de algum instrumento musical ou somente voz.

* Não serão aceitos vídeos gravados em estúdios, somente vídeos caseiros.

* Enviar o vídeo por meio do site www.ndmais.com.br/cantamais. Não serão aceitos links de outras plataformas, como youtube, vimeo, ou wetransfer.

* O participante deve ter idade mínima de 16 anos e portador de documentos válidos. Neste caso, no ato da inscrição, deverá enviar a autorização do responsável legal (pai/mãe).

* O participante deverá residir no estado de Santa Catarina. Caso seja selecionado, deverá enviar comprovante de residência para validar sua participação no programa.

* A inscrição e participação do programa é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, de direito ou serviço.

* O participante não poderá ter contrato com gravadora ou empresário artístico.

* A presente inscrição terá início no dia 09/01/2022 até 14/02/2023, às 18h00min, horário de Brasília. Somente será aceita uma única inscrição por candidato, que não tenha impedimentos legais ou contratuais para a participação do programa.

* Só poderá participar do programa quem assumir o compromisso de comparecer integralmente ao período de entrevistas e ou/gravações estabelecidos pela NDTV

* A NDTV garante o deslocamento e demais despesas decorrentes para o local de realização de qualquer etapa da competição, incluindo eventual entrevista e ou gravação. No caso de ausência em algum dos compromissos pré-estabelecidos pela NDTV o candidato será automaticamente desclassificado.

* Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora..

* Os selecionados devem assinar um termo de confidencialidade, ficando proibida a divulgação prévia do resultado de qualquer etapa do programa antes que seja veiculada nos veículos do Grupo ND, podendo o selecionado ser desclassificado caso esta cláusula não seja cumprida.

* A autorização ora concedida pelo candidato para a NDTV nos termos dos itens acima é de total responsabilidade do candidato e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

* O candidato declara ter plena ciência e desde já concorda que a NDTV poderá utilizar vídeos, fotos e/ou qualquer outro material enviado na dinâmica de inscrição, para qualquer obra e/ou programa da NDTV, podendo, portanto, realizar comentários acerca das características do candidato e ao seu desempenho, jocosos ou não, declarando, ainda, que tais comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza.

* Vídeos e fotos e/ou qualquer material encaminhado pelo candidato contemplado, não será devolvido pela NDTV, sendo cedido o direito de imagem pelo prazo de 12 meses.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/04/2023 19:00 a 29/04/2023 19:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/01/2023 06:00 a 29/04/2023 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SC 281 NÚMERO: 4000 BAIRRO: Forquilha
MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88122-001
LOCAL DA APURAÇÃO: PALCO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Contrato com uma gravadora para gravação de um EP com até 05 músicas e um videoclipe	20.000,00	20.000,00	1
1	Viagem para Verona, na Itália, com aéreo, hospedagem, três refeições diárias e deslocamento	25.000,00	25.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	45.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

* A escolha do candidato será realizada por uma banca de jurados, todos profissionais do ramo musical.
* A seleção dos participantes acontece de 15/02/2023 a 21/02/2023 serão classificados 40 participantes, a divulgação dos selecionados para a competição acontece de 27/02/2023, nos meios de comunicação do Grupo ND.

* A comissão julgadora do concurso será composta por três (03) integrantes,
* Serão escolhidos 40 participantes, sendo que 10 participarão da eliminatória semanal e serão selecionados dois (02) candidatos por semana, a cada programa, totalizando oito (08) candidatos para a etapa semifinal. Desta, serão selecionados quatro (04) candidatos para a grande final, que será ao vivo, com votação dos jurados e do público de casa.
* As decisões acerca da administração deste processo de seleção são definitivas e irreversíveis. Não caberá qualquer recurso, questionamento e/ou pedido de reconsideração quanto à decisão da comissão julgadora.
* A NDTV entrará em contato com os participantes avisando o dia e horário que deverão comparecer para as eliminatórias. Os candidatos devem estar no local das gravações ou da final, duas (02) horas antes do início da gravação e/ou transmissão.

ELIMINATÓRIAS

* Serão feitas quatro (04) eliminatórias com 10 candidatos cada.
* Uma banca de três (03) jurados técnicos, escolhidos pela NDTV, fará a avaliação dos candidatos. A banca também contará com a participação de um convidado não votante por eliminatória, cuja participação se resume em comentar a apresentação do candidato. Somente na final, ao vivo, os quatro jurados terão direito a voto, mais o voto popular, somando cinco notas.
* Em cada eliminatória serão classificados para semifinal apenas dois (02) candidatos.
* Na semifinal teremos oito (8) candidatos e serão selecionados quatro para a grande final.
* As eliminatórias serão gravadas de 07 a 10 de março de 2023, a semifinal será gravada dia 18 de abril de 2023, e a grande final será ao vivo, no dia 29 de abril de 2023.
* Os ensaios com a banda acontecerão no mesmo dia da gravação da eliminatória, no período da manhã.
* Cada candidato deve cantar uma (01) música, de autoria própria ou de conhecimento popular. A música executada deve ser informada para a produção do programa no dia da inscrição, para que a banda possa fazer os arranjos. A música deve ter no máximo três (03) minutos.
* De 23 a 25 de março de 2023, os semifinalistas terão três dias de imersão nnuma Produtora, para trocas de experiências. O deslocamento ficará por conta do participante que lá terá direito a estada e alimentação por conta da produção do Canta+.
* As eliminatórias serão veiculadas pela NDTV sempre aos sábados, a partir do dia 18/03.

FINAL

* Os quatro (04) selecionados participarão da final da competição, que será transmitida pela NDTV, no dia 29 de abril de 2023, sábado, para todo o Estado de Santa Catarina e também pelo Portal ND+.
* Na final o candidato fará duas (2) apresentações musicais, de livre escolha, cujas músicas devem ser informadas previamente à produção do programa, assim que classificado para a final. Cada música deve conter no máximo três (03) minutos.
* Uma banca de quatro (04) jurados técnicos e o público telespectador/internauta fará a avaliação dos finalistas via online, pelo Portal ND+.
* No dia da final ao vivo, cada finalista poderá levar torcida ao programa, sendo 30 convidados por finalista. Os custos de deslocamento correm por conta dos convidados e/ou finalista e cada convidado deve apresentar a devida documentação para registro no local do evento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

* O candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese da NDTV perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a NDTV poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.
* Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção e/ou do programa musical Canta +, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao vivo, durante a transmissão da grande final, no dia 29 de abril de 2023, para todo o Estado de Santa Catarina.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- * O vencedor ganhará um contrato com a uma gravadora para a gravação de um EP, com até cinco (05) faixas musicais, e uma viagem para a cidade de Verona, na Itália, onde irá gravar dois (02) clipes nos estúdios de uma Produtora.
- * Passaporte e visto, caso seja necessário para que o vencedor possa realizar a viagem, fica por conta do participante.
- * O vencedor também fará a abertura de um show no Hard Rock Live Florianópolis, no ano de 2023, data definida pela produção do Hard Rock.
- * Para a gravação do EP ou CD, as músicas devem ser de autoria própria, ou, caso sejam de terceiros, o vencedor do programa deve ter toda a documentação e autorização dos seus compositores, bem como registro nos órgãos competentes.
- * Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme previsto na Legislação, sem ônus ao vencedor.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- * O candidato declara para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre a(s) foto(s), vídeo e respectivos conteúdos encaminhados à NDTV, mencionados nos itens acima, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela NDTV e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros. O candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, será o único responsável pelo seu conteúdo, perante a NDTV e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante NDTV e terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo enviado, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que o candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da NDTV ou demais usuários, deverá assumir o pólo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza. Se, em qualquer hipótese, a NDTV ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo e o seu conteúdo, o candidato compromete-se, desde já, a assumir a posição da NDTV e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do vídeo e que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o candidato denunciado à lide, ou não seja possível assumir a NDTV, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.
- * O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da NDTV que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prover.
- * A NDTV não se obriga a realizar o programa Canta + ou qualquer de suas edições, ou a selecionar candidatos para participação no mesmo, podendo o programa e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, ainda que após o seu início, a exclusivo critério da NDTV. Nestas hipóteses não será devido ao candidato qualquer tipo de reparação ou indenização.
- * A inscrição para o presente processo de seleção tem toda a sua estrutura tecnológica, baseado em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.
- * A NDTV se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou do programa musical Canta +.
- * Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a NDTV não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- * Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a NDTV não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da NDTV.
- * As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisadas e decididas exclusivamente pela NDTV
- * Declara o candidato estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 29/12/2022 às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SVE.YBJ.RZP